LEI DO N.º 1.945/2016

DATA: 31/05/2016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade APLEPI – Associação dos Produtores de Leite de Pinhão.

Autoria: Vereadores.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Entidade denominada de APLEPI (Associação dos Produtores de Leite de Pinhão), fundada em 27/06/2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.817.551/0001-01, com sede na Rua João Ferreira da Silva, n.º 820, no Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos trinta e um dias mês de maio de dois mil e dezesseis, 51º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal. CORREIO DO POVO HOJE
Edição. 2405
Página: 5A
Data. 02 / JUNHO / 2016